SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 019/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA,** para o fornecimento de solução de armazenamento de dados, incluindo instalação, garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e treinamento na solução ofertada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, documento nº 00100.066555/2026-33, a autorização do Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.190648/2026-88, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória em exercício, documento nº 00100.145030/2026-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006925/2026-55, resolvem apostilar o Contrato nº 019/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 4 e 5 do Contrato nº 019/2023 ficam reajustados em **2,88994%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA no período de janeiro de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro de 2026 (mês do terceiro aniversário do Contrato), **com vigência a partir de 30 de janeiro de 2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor acumulado do Contrato nº 019/2023 passa de **R$ 14.678.392,53** (quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para **R$ 14.724.129,53** (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo **R$ 2.880.043,44** (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **referente ao período de 30/01/2023 a 29/01/2024; R$ 2.896.705,68** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), **referente ao período de 30/01/2024 a 29/01/2025**; **R$ 2.967.214,46** (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), **referente ao período de 30/01/2025 a 29/01/2026**; e **R$ 5.980.165,94** (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), **referente ao período de 30/01/2026 a 29/01/2028**.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global reajustado do Contrato nº 019/2023 passa de R$ 14.836.072,32 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R$ 14.950.414,86** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4598 de 01 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____de_____de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.006925/2026-55**
CNPJ: 01.181.242/0003-53
Pregão Eletrônico: 35/2022
Contrato nº: 0019/2023
Data da Proposta: **12/01/2023**
Assinatura: 30/01/2023
Início Vigência Original: 30/01/2023
Fim Vigência Original: 29/01/2028
Valor Total Original do Contrato: R$ 14.400.217,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 14.836.072,32	(2º Apostilamento)
Início Período	30/01/2023	(Contrato Original)
Final Período	29/01/2028	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.0066562/2026-35.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de janeiro/2025 (mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro/2026 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 30 de janeiro de 2026.** **Obs.:** De acordo com a Cláusula Décima Primeira do contrato apenas os itens de 2 a 5 serão reajustados. Contudo, o item "2" foi entregue em 23/09/2024, conforme o Termo de Recebimento Definitivo (doc.: nº 066555/2026-33-6) e o item "3" foi entregue em 24/10/2025, conforme o Termo de Recebimento Definitivo (doc.: n° 066555/2026-33-7). Sendo assim, **apenas os itens 4 e 5 serão reajustados nesta instrução**.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período:Janeiro/2025 a Janeiro/2026		
Intervalo Anual	**Período**	**ICTI/IPEA (Número-índice)**
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	**jan/25**	**197,9277**
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	**jan/26**	**203,6477**
Índice do Reajuste (ICTI/IPEA):		**2,88994%**
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/.		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (30.01.2026)	
ITEM	**QUANTIDADE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	R$ 4.050.000,00	R$ 8.100.000,00	R$ 4.050.000,00	R$ 8.100.000,00
2	2	R$ 648.631,94	R$ 1.297.263,88	R$ 648.631,94	R$ 1.297.263,88
3	2	R$ 679.509,95	R$ 1.359.019,90	R$ 679.509,95	R$ 1.359.019,90
4	2	R$ 1.318.857,18	R$ 2.637.714,36	**R$ 1.356.971,36**	**R$ 2.713.942,72**
5	2	R$ 659.428,59	R$ 1.318.857,18	**R$ 678.485,68**	**R$ 1.356.971,36**
6	2	R$ 21.168,00	R$ 42.336,00	R$ 21.168,00	R$ 42.336,00
7	8	R$ 8.151,00	R$ 65.208,00	R$ 8.151,00	R$ 65.208,00
8	2	R$ 7.836,50	R$ 15.673,00	R$ 7.836,50	R$ 15.673,00
		VALOR TOTAL	**R$ 14.836.072,32**		**R$ 14.950.414,86**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisado por: Felipe Antonio D. S. de Azevedo (Analista)

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (30.01.2026)	DIFERENÇA R$
VALOR GLOBAL	R$ 14.836.072,32	**R$ 14.950.414,86**	**R$ 114.342,54**

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
30/01/2023 a 29/01/2024	**12**	R$ 240.003,62	R$ 2.880.043,44	R$ 240.003,62	R$ 2.880.043,44
30/01/2024 a 29/01/2025	**12**	R$ 241.392,14	R$ 2.896.705,68	R$ 241.392,14	R$ 2.896.705,68
30/01/2025 a 29/01/2026	**12**	R$ 247.267,87	R$ 2.967.214,46	R$ 247.267,87	R$ 2.967.214,46
30/01/2026 a 29/01/2028	**24**	R$ 247.267,87	R$ 5.934.428,93	**R$ 249.173,58**	**R$ 5.980.165,94**
VALOR ACUMULADO PARA 60 MESES	**60**		**R$ 14.678.392,53**		**R$ 14.724.129,53**

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (30.01.2026)	DIFERENÇA R$
VALOR ACUMULADO PARA 60 MESES	R$ 14.678.392,53	**R$ 14.724.129,53**	**R$ 45.737,00**

*Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 30/01/2026, se autorizado.